

PARCERIA DE FOMENTO nº 22/2024/1234S ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Senhor dos Passos nº 272, Centro, nesta Cidade, com **CNPJ 24.501190/0001-99** neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. DENILTON PEREIRA DE BRITO CPF 280.751.025-68** e o **RG 2120917** e a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 13.905.229/0001-17** com sede na Rua A, S/N Conj. Feira IV Bairro Tanque da Nação, Feira de Santana-BA, denominada **PARCEIRA**, representada neste ato por sua Presidente **THELMA SILVA CARNEIRO** portador da **R.G nº 01.345.988-06 SSP/BA** inscrita no **CPF sob o nº 607.240.565-72** devidamente autorizado na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, resolve de celebrar a presente Parceria, através de **CHAMAMENTO PÚBLICA** de nº **8-2023- CHP** de acordo **art. 2º Inciso I Alinea “a”** a Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais nº 10.166/17 e o 10.756/2018 mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Parceria de Fomento, entre o **FMDPI** e a Associação Cristã Nacional, com a transferência de recursos financeiros de subvenção social para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, ofertar abrigo institucional a idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, na modalidade de longa permanência sem vínculo familiar e/ou situação de abandono, sem condições de prover sua subsistência visando a dignidade da pessoa humana e a qualidade de vida de acordo o plano de trabalho que passa a fazer parte integrante desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste termo no valor total de **R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)** que serão custeados pelo Município, e utilizado em estrita conformidade com o



1

Plano de Trabalho por meio de verba de subvenção social, dotação orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa Projeto de Atividade **08.244.0039.2241**, elemento de despesa **3.3.50.43-00** Unidade Gestora **1234** Fonte do Recurso - **15010000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em parcela única no valor de **R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)** serão liberadas, de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no plano de trabalho para as fases e/ou etapas correspondentes à parcela anterior, conforme atestado pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO 1ª – Caso ocorra atraso por parte do **Município**, no repasse dos recursos financeiros para a **OSC**, esta poderá realizar as atividades previstas no plano de trabalho, por sua conta e risco. Sendo admitido o ressarcimento, para a entidade, quando da liberação da parcela em atraso, desde que os recursos financeiros próprios, utilizados pela **OSC**, na consecução das atividades, seja movimentado na conta específica da parceria.

PARÁGRAFO 2ª – **A Associação Cristã Nacional** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica em instituição financeira pública, vinculada a presente parceria, assim discriminada **AG: 0041-8 OP 003 C/C 6699-0 Banco do Brasil**

PARÁGRAFO 3ª - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se 03 (três) cotações de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO 4º - Os saldos desta Parceria enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 5º - As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO** desta **CLÁUSULA TERCEIRA**, serão obrigatoriamente computadas a crédito desta parceria e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela OSC.

PARÁGRAFO 6º- Quando da extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações

financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO 7º - O repasse dos recursos previsto nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas nesta parceria, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas nesta parceria;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força desta Parceria, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I - **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.:

- a) transferir à OSC os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar o Gestor da Parceria do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação desta parceria, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a **Associação Cristã Nacional** como inadimplente nos Órgãos de Controle e Fiscalização; caso a mesma não cumpra os trâmites legais.
- g) proceder à publicação resumida desta parceria e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II-A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;

- b) movimentar os recursos relativos a esta Parceria em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, tudo em conformidade com o art. 33 do Decreto 10.756/18;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista nesta Parceria;
- f) apresentar relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, informando a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na forma prevista na CLÁUSULA SEXTA desta Parceria;
- g) aplicar os recursos previstos nesta Parceria, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto desta Parceria;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos; Havendo atraso no repasse do Município a entidade poderá executar as despesas desde que os comprovantes sejam datados em data posterior ao início da vigência da Parceria e sejam depositados recursos próprios correspondentes na conta específica da parceria. Neste caso o aporte dos recursos pelo Município a entidade poderá ressarcir-se dele.
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos, tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO, sendo vedado trespasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Termo;
- k) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO.

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO 1º - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a esta Parceria, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.



PARÁGRAFO 2º - O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução desta Parceria, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos seguintes Órgãos de Controle, Gestor da Parceria Comissão de Monitoramento e Fiscalização e membros do controle interno.

PARÁGRAFO 3º - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** dos servidores indicados para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução desta Parceria, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante publicação.

PARÁGRAFO 4º - O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelos servidores indicados para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução desta Parceria deverá(ão) constar a realização do objeto, o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

a) quando o objeto incluir reforma e manutenção predial deverá constar memória fotográfica;

b) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados, mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação que possa consubstanciar a sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO 5º - No caso de Parceria de Colaboração ou de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO 6º - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto desta Parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestação de contas final de todos os recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do último evento da parceria, mediante a apresentação de relatório de execução do objeto e de relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO 1º– A prestação de contas de cada parcela repassada pelo Município é individualizada. O repasse da segunda parcela está condicionada pela aprovação da parcela anterior.

PARÁGRAFO 2º - O relatório de execução emitido pela OSC do objeto conterá os seguintes elementos:

- a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) demonstração do alcance das metas;
- c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação;
- d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- e) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
- f) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- g) plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

PARÁGRAFO 3º - O relatório de execução financeira OSC deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) demonstrativo de execução das receitas e despesas;
- b) relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
- c) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- d) extratos da conta bancária específica;
- e) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- f) comprovantes das despesas realizadas;
- g) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade;
- h) análise das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar a explicação dos fatos relevantes.

PARÁGRAFO 4º - A apresentação dos documentos indicados nos PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO desta CLÁUSULA SEXTA não obsta que o **MUNICÍPIO** solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria.

PARÁGRAFO 5º - Se a duração da parceria exceder 01 (um) ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, até 60 (sessenta) dias do exercício subsequente, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

PARÁGRAFO 6º - Os comprovantes de despesa referidos na alínea "f" do PARÁGRAFO SEGUNDO desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos;

a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência e com identificação do número da parceria;

b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos e notas fiscais de prestação de serviço, identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato bem como os comprovantes de recolhimento dos impostos e contribuições previdenciárias, quando couber.

c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);

PARÁGRAFO 7º- Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados, mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação que possa consubstanciar a sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO 8º - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação a **OSC** será registrada como inadimplente nos Órgãos de Controle e Fiscalização do Município .

PARÁGRAFO 9º - O **MUNICÍPIO** apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ele determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

PARÁGRAFO 10º - O **MUNICÍPIO** deverá considerar, ainda em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:

a) relatório de visita técnica *in loco* eventualmente do Gestor da Parceria realizada durante a execução da parceria;

b) relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria submetido à comissão de Monitoramento e avaliação designada para homologação sobre conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO 11º - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria.

PARÁGRAFO 12º - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do **MUNICÍPIO** e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

PARAGRAFO 13º - A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao agente do Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTA PARCERIA

É vedada a alteração do objeto desta Parceria, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto desta Parceria será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção desta Parceria se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO 1º - A Parceria objeto deste termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **Associação Cristã Nacional** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto desta Parceria, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO 2º - O descumprimento de qualquer das cláusulas desta Parceria constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO 3º - A nulidade desta Parceria poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO 4º - Extinta a presente Parceria, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta Parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta presente Parceria, a contar da data de assinatura será de, **10 de junho 2024 a 30 de dezembro de 2024** que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de até 60 (dias) dias do último evento para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução desta Parceria não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO 1º- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas desta Parceria, a **Associação Cristã Nacional** deverá apresentar, durante todo o prazo desta Parceria, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - O MUNICÍPIO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução desta Parceria, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA**.

PARÁGRAFO 3º - Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final da presente Parceria, podendo ser cedidos ou doados a **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente, quando ocorrer.

PARÁGRAFO 4º - Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da OSC e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato desta Parceria no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

É o da Comarca de Feira de Santana, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente do presente instrumento;

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em (03) três vias, de igual teor e forma, para um só fim, acompanhado de duas testemunhas abaixo, para que se produzam, a partir de sua assinatura, todos os efeitos legais

Feira de Santana, 10 de junho de 2024


DENILTON PEREIRA DE BRITO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social


THELMA SILVA CARNEIRO
Associação Cristã Nacional

TESTEMUNHA:

1 - Thelma Lissa Silva Carneiro

CPF: 606575455-20 R.G. 5.305.928

TESTEMUNHA:

2 - Juliana de Jesus Oliveira

CPF: 044.327.815-64 R.G. 1516808762



ASSOCIAÇÃO
CRISTÃ
NACIONAL



PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL
PROJETO CASA DE REPOUSO NOSSO LAR

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL - ACN		CNPJ: 13.905.229/0001-17
Endereço: RUA A, Nº 01, CONJUNTO FEIRA IV		
Bairro: CALUMBI	Município: FEIRA DE SANTANA - BAHIA	Cep: 44008-010
DDD/Telefone: (75) 3225-3932/3224-7037	Email: cth.acn@hotmail.com	
Website: https://www.associacaocristanacional.org Redes Sociais: @projetonosso_lar		
Responsável Legal: THELMA SILVA CARNEIRO		CPF: 607.240.565-72
CI/Órgão expedidor/UF: 01.345.988-06 - SSP/BA	Cargo: Presidente	Vencimento Mandato: 09/01/2024
E-mail: thelma.s.carneiro@gmail.com	Endereço: Rua Nossa Senhora da Piedade, Nº 593, Bairro Santa Mônica, Feira De Santana-Ba / Cep 44077-640	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PROJETO CASA DE REPOUSO NOSSO LAR	Período de Execução	
	Início: Após assinatura deste termo.	Término: 180 dias após a assinatura deste termo.
Objeto do Termo de Fomento: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA – ABRIGO INSTITUCIONAL		
Responsável Técnico do Projeto: DAIANA ALVARES SOGLIA DE JESUS	Doc. Ident.: COREN BA Nº 593.308	
Endereço: Condomínio Residencial Ravena, Est. Santa Rita, nº 157, Bairro Alto do Papagaio – CEP 44059-145 Feira de Santana/Ba	DDD / Telefone (75) 99158-2246	E-mail: daianathaylon@hotmail.com



3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A presente proposta tem como objeto da parceria a execução do “**PROJETO CASA DE REPOUSO NOSSO LAR**”, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL – ACN, visando o desenvolvimento de ações para o serviço de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa – Abrigo Institucional – Instituição de Longa Permanência (ILPI), especificamente aos idosos (as) que se encontrem em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, de modo a contribuir com sua proteção e bem estar integral, através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana - Bahia, a serem formalizados através de Termo de Fomento previsto no Edital de Chamamento Público nº 08/2023/CHP, seguindo o quanto previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.166/17, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Fundada em 29 de janeiro de 1987, a **Associação Cristã Nacional – ACN** surgiu com a missão de proteger, cuidar de crianças, jovens, adultos e idosos com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados, amparando pessoas em situação de vulnerabilidade social através da busca e manutenção da garantia de direitos. É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no município de Feira de Santana, Estado da Bahia. Nossa história teve início com um grupo de pessoas, com vínculos religiosos, preocupados com a situação de abandono e a falta de políticas públicas de proteção integral às crianças e aos adolescentes do nosso município, tendo funcionado até o ano de 2012, como consequência do Projeto Acolher (2010) em parceria com o município, que objetiva o acolhimento de gestantes e mães com seus respectivos filhos em situação de risco (rua, violência doméstica, dependência química). A partir de então, tendo a demanda de mães que faziam uso abusivo de Substâncias Psicoativas (SPA) aumentado e, vendo a ausência de tratamento em Comunidade Terapêutica no município, resolvemos nos estruturar e criamos a Comunidade Terapêutica Harmonia, ofertando o acolhimento de 25 mulheres acima de 18 anos, dependentes de SPA em parceria com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, iniciando com a execução do Convênio nº 008/2012, contando também com a parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas pelo Contrato nº 57/2014, sendo renovado até o ano de 2018 e está atualmente em pleno funcionamento, através do Termo de Colaboração nº 009/2022. O processo terapêutico focaliza intervenções pessoais e sociais, atribuindo funções, direitos e responsabilidades ao indivíduo dependente em ambiente seguro em relação ao consumo de drogas. Assim, aponta para resultados como transformação da personalidade do indivíduo, amadurecimento pessoal, reinserção à sociedade, inserção ou reinserção ao mercado de trabalho, entre outros.



Em 2016, surge o Projeto Residência Inclusiva, abrigando 10 jovens e adultos em situação de dependência, de grau intermitente e limitado (leve ou moderada) com transtorno mental, a partir de 18 anos de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, através de parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO) do nosso município, através dos Convênios 93 e 94/2016/12S e seus respectivos aditivos, estando atualmente em execução. Os resultados apontam para a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Nesse mesmo ano (2016) publicamos em parceria com a SEDESO a pesquisa *Somos Invisíveis? Conhecendo a população de usuários(as) de drogas em situação de rua de Feira de Santana – Bahia (2016)*, onde, através de uma equipe multidisciplinar e fazendo uso de metodologias de cunho quantitativo e qualitativo, chegamos a dados relevantes para o desenvolvimento de propostas de políticas públicas de atenção a esse público, pois acreditamos que o cuidado precede o mínimo de conhecimento sobre aquele ao qual acolhemos. Como consequência dessa parceria, conseguimos participar do edital lançado pela Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) para execução do Programa Corra pro Abraço, ofertando ações de abordagem, cuidado e reinserção social de 200 pessoas em situação de rua, em uso abusivo de SPA's, no período de 2016 à 2018 através do Convênio nº 013/2016, findando em 2018.

Também em 2016, encontrando respaldo teórico na Constituição Brasileira de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como também buscando o embasamento na lei nº10.741/Estatuto do Idoso e a crescente demanda social em busca de acolhimento para idosos, assim como as inúmeras denúncias de maus tratos, abandono e negligência que chegam ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), aos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), é que a Associação Cristã Nacional, integrada ao programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Política de Assistência Social, passou a ofertar o atendimento a 33 idosos de ambos os sexos, em parceria firmada com o município através do Convênio 120-2016-12S, com a implantação do Projeto Casa de Repouso Nosso Lar, em caráter provisório, excepcional ou de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustentação e convívio familiar e a partir da constatação de uma grande lacuna no trabalho e atenção dispensados aos idosos em nosso município. Trata-se da implantação do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos de 60 anos ou mais através do Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI), é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a

família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, segundo a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009. Os resultados alcançados são: envelhecimento ativo, saudável e autônomo; a convivência familiar e comunitária como forma de interagir; desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; a condição de escolher e decidir; desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Contamos com parcerias e apoiadores governamentais de grande valor, tais como o Conselho Nacional de Assistência Social, o Governo do Estado da Bahia, a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Habitação, Hospital da Mulher, Consultório de Rua, Hospital Regional Clériston Andrade, CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde (UBS's), dentre outros, como também contamos com a articulação de diversos parceiros, tais como Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, Central Nacional Unimed, UniFTC, Escolas de Enfermagem, grupos religiosos de diversas crenças como voluntários, dentre outros. Além das parcerias com o Governo Federal citadas acima, também fomos contemplados pelo Auxílio Financeiro Emergencial às ILPI's concedido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), através da Portaria Ministerial nº 2.221/2020, alterada pela Portaria nº 2.377/2020, estando a prestação de contas aprovada. Quanto a sociedade civil, citamos como principais parceiros a ONG Crescer Cidadão, Dispensário Santana, Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana, Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento das Comunidades Negras e Indígenas de Feira de Santana, Movimento População de Rua de Feira de Santana e a ONG Odungê.

Dentre os seus objetivos, estão alguns mais relevantes:

- Ofertar serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos à adolescentes/jovens/idosos/ e famílias;
- Acolher em regime de longa permanência, pessoas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem porte de família, em condições de liberdade, dignidade e cidadania;
- Promover ao idoso (a) acesso as atividades: culturais educacionais, lúdicas, e de lazer;
- Ofertar serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos familiar e comunitário para os idosos (a);
- Ofertar dentro dos padrões da Residência Inclusiva, proteção integral para jovens e adultos de ambos os sexos com deficiência, em situação de dependência, oferecendo atendimento especializado, qualificado, proporcionando cuidados e atenção as necessidades individuais e coletivas;
- Promover a inclusão de jovens/adultos com deficiência em situação de dependência na vida social comunitária;
- Fomentar a produção científica no que diz respeito as vulnerabilidades sociais, principalmente, para questões

voltadas à situação de rua.

A história da Associação Cristã Nacional é marcada pelos diversos serviços sociais prestados à sociedade feirense. Sempre com compromisso ético e com responsabilidade social, executamos nossos projetos pautado, sempre, na edificação humana e no compromisso do bem-estar de nossos usuários.

Outras informações podem ser ainda encontradas no nosso site através do endereço:

associacaocristanacional.org.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município de Feira de Santana conta com uma população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, de **616.279** habitantes, numa área territorial de 1.304.425km². De acordo com os dados do último Censo Demográfico realizado em 2010, a população residente no município era de **556.646** habitantes, sendo que **48.656** desta população são pessoas com 60 anos ou mais, ou seja, a população idosa.

É notório que dentre a população idosa residente do município de Feira de Santana, **59%** são do sexo feminino com um total de **28.789** pessoas, inclusive a faixa de idade de 100 anos ou mais configura-se predominantemente por mulheres. Já os indivíduos do sexo masculino somam **19.557**, representando quase 50% do total desta população específica, conforme dados apontados pelo IBGE - Censo Demográfico, 2019.

Além disso, no município de Feira de Santana, a população em situação de vulnerabilidade social com faixa etária maior que 65 anos, que estão cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal para garantir o acesso aos benefícios, conta com o número de **23.982** pessoas idosas em agosto de 2021 (CECAD 2.0) que estão inseridos em **21.521** famílias.

Com o envelhecimento da população, a pessoa idosa torna-se cada vez mais plural. É preciso combater os estereótipos que se tornam inevitavelmente elementos impeditivos na procura de soluções precisas e de medidas adequadas. Nem sempre a tão sonhada aposentadoria ou a redução no ritmo de trabalho é exatamente o que a pessoa idosa espera. Após alguns meses do merecido descanso, não é incomum que os idosos comecem a sentir que a vida está vazia.

Quando não têm mais todos os compromissos que preenchiam suas agendas ou, quando em função da imposição da rotina diária, filhos e netos não dispõem do tempo que gostariam de compartilhar com os mais velhos, os idosos tendem a se sentirem solitários e desmotivados. Afinal, nem sempre é fácil se adaptar à nova fase.

É importante ressaltar que o envelhecimento populacional é uma realidade que se apresenta de forma



ASSOCIAÇÃO
CRISTÃ
NACIONAL



concreta e crescente. Não somos mais um país de jovens. A taxa de natalidade tem diminuído enquanto a longevidade tem aumentado. A Organização Mundial de Saúde (OMS), prevê que em 2025 teremos mais idosos do que crianças no planeta. Somente no Brasil a estimativa é de que teremos mais de 34 milhões de pessoas na faixa etária da 3ª idade.

Esta grande necessidade requer uma nova estruturação social com ações políticas e educacionais que envolva a sociedade, as instituições, oferecendo aos idosos a valorização de seus conhecimentos, de suas experiências e capacidades e que estas promovam a dignidade, a cidadania e a autorrealização e isso faz parte dos resultados obtidos através do trabalho desenvolvido.

Embora a legislação estabeleça que os cuidados com os idosos sejam uma responsabilidade da família, é cada vez mais frequente a ausência familiar na proteção e na vida do idoso. Na maioria das vezes recorrem a instituições de longa permanência para que essas assumam as responsabilidades para com os seus entes. Vínculos fragilizados ou rompidos ocasionados pelos conflitos geracionais, violência, dependência química, alcoolismo, aliados à distância, falta de tempo, ausência de uma rede social eficiente são os verdadeiros motivos para o abandono, afetando suas vidas, a autoestima, a saúde física e psíquica, reduzindo seus anos de vida.

Encontrando respaldo teórico na Política de Assistência social, na Constituição Brasileira, também buscando o embasamento na lei nº10.741- Estatuto do Idoso, é que a Associação Cristã Nacional, integrada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito da Assistência Social, por meio do "Projeto Nosso Lar", propõe promover o acolhimento a 33 idosos, de ambos os sexos, em caráter provisório, excepcional ou de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustentação e convívio familiar. Para tanto, faz-se necessária uma nova estruturação social com ações políticas e educacionais que envolva toda a sociedade e suas instituições, visando oferecer aos idosos, valorização de seus conhecimentos, de suas experiências e capacidade e que estas promovam a dignidade a cidadania e a autorrealização pessoal. O foco é contribuir diretamente com o acolhimento de pessoas idosas e consequentemente com o combate à violação de direitos ainda existente entre essa faixa etária através do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI).

O objetivo geral que ora se apresenta é: ofertar abrigo institucional a idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, na modalidade de longa permanência, sem vínculo familiar e/ou em situação de abandono, sem condições de prover sua subsistência, através de alimentação de qualidade, cuidados com a saúde física, psicossocial, emocional e convivência social, visando a dignidade da pessoa humana e a qualidade de vida.

Para tanto, a Associação Cristã Nacional possui Capacidade técnica operacional, por meio de experiência comprovada de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto apresentado, através de relatórios de atividades, registros fotográficos e o próprio relato do público prioritário e das famílias e ainda através do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que promove o controle social da rede socioassistencial em nosso município.

Os resultados, de modo geral, apontam para a promoção do envelhecimento ativo, com atenção especial para a qualidade de vida, o empoderamento, a intergeracionalidade, o combate à discriminação e a violência, além da promoção de acolhimento com qualidade e segurança.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 OBJETIVO GERAL:

- Ofertar abrigo institucional a idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, na modalidade de longa permanência, sem vínculo familiar e/ou em situação de abandono, sem condições de prover sua subsistência, visando a dignidade da pessoa humana e a qualidade de vida.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Acolher idosos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar, dependentes e/ou independentes, com diversos tipos e graus de morbidades, promovendo saúde e proteção integral;
- Garantir serviços de fisioterapia, terapia ocupacional e atendimento psicossocial, melhorando as funções motoras, cognitivas, emocionais e de direitos dos idosos (as) atendidos (as);
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

6. PLANO DE AÇÕES/ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO

METAS	AÇÃO	RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO (INDICADORES)	RESPONSÁVEL	PRAZO	
					Início	Término



Meta 1 IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM VÍNCULO FAMILIAR, DEPENDENTES E/OU INDEPENDENTES, COM DIVERSOS TIPOS E GRAUS DE COMORBIDADES, PROMOVEDO SAÚDE E PROTEÇÃO INTEGRAL ACOLHIDOS.	1.1 Ser acolhido(a) com qualidade, em condições de dignidade, preservando sua identidade, integridade e história de vida, ofertando espaços com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, bem como com alimentação de qualidade, servindo 6 refeições diárias;	Envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Construção da autonomia; Socialização e ressocialização; Sentimento de pertencimento; Redução da presença de pessoas idosas em situação de rua e abandono;	Idosos atendidos	Coordenação e Equipe Técnica	06 (seis) meses após a liberação dos recursos financeiros.
	1.2 Aquisição de bens permanentes para estruturação do Abrigo Institucional.	Envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Reflexo sobre o envelhecimento digno; Melhoria da qualidade de vida.			
Meta 2 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, ATENDIMENTO	2.1 Oficinas de atividades ocupacionais e lúdicas, com jogos, artesanato e artes;	Saúde Física, mental e emocional; Indivíduos familiares e incluídos em serviços e com acesso a oportunidades;	Registros fotográficos de atividades desenvolvidas	Coordenação	



ASSOCIAÇÃO
CRISTÃ
NACIONAL



PSICOSOCIAL MELHORANDO OS VÍNCULOS FAMILIARES, AS FUNÇÕES MOTORAS, COGNITIVAS, EMOCIONAIS DOS IDOSOS(AS) ATENDIDOS(AS),	<p>2.3 Acompanhamento psicossocial individual e grupal, trabalhando temas sobre o valor da família, saúde física, mental, emocional, relacional, valores do trabalho, autoestima e auto realização, através de rodas de conversa;</p> <p>2.4 Reuniões com familiares para prevenir o agravamento de negligência, violência, ruptura dos direitos e dos vínculos familiares.</p> <p>2.5 Serviços de fisioterapia, melhorando as condições motoras e funcionais;</p>	<p>Desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;</p>	<p>e</p> <p>Equipe técnica</p>	<p>06 (seis) meses após a liberação dos recursos financeiros.</p>	
		<p>Desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;</p> <p>Desenvolvimento de condição de escolher e decidir;</p> <p>Fortalecimento de vínculos;</p> <p>Atualização do conhecimento e aprendizados diversos;</p>			<p>Relação de acompanhamentos</p>
		<p>Fortalecimento da Convivência familiar e comunitária como forma de interagir;</p> <p>Idosos e familiares protegidos;</p> <p>Sentimento de pertencimento.</p>			<p>Registros fotográficos das reuniões</p>
		<p>Desenvolvimento de novas habilidades;</p> <p>Reflexo sobre o envelhecimento digno;</p> <p>Melhoria da qualidade de vida.</p>			<p>Registros fotográficos dos serviços</p>



Meta 3 ACESSO A PROGRAMAÇÕES CULTURAIS, DE LAZER, DE ESPORTE E OCUPACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, RELACIONANDO-AS A INTERESSES, VIVÊNCIAS, DESEJOS E POSSIBILIDADES DO PÚBLICO.	3.1 Encontros para seções de cinema, com temas que possam promover a auto estima, a alegria de viver, a esperança;	Fortalecimento de vínculos; Atualização do conhecimento e aprendizados diversos;	Registros fotográficos de encontros	Coordenação e Equipe Técnica	06 (seis) meses após a liberação dos recursos financeiros.
	3.2 Passeios em parques, com piquenique e recreação;	Envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Construção da autonomia; Socialização e ressocialização; Sentimento de pertencimento.	Registros fotográficos de passeios		
	3.3 Oficinas musicais e dança;	Envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Construção da autonomia; Socialização e ressocialização; Sentimento de pertencimento.	Registros fotográficos das oficinas		
	3.4 Visitação a eventos culturais ofertados no Município.	Envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Construção da autonomia; Socialização e ressocialização; Sentimento de pertencimento	Porcentagem de eventos		

7. METODOLOGIA DA AÇÃO

A metodologia adotada para execução deste projeto fundamenta-se em atividades que são desenvolvidas pelos profissionais da Casa de Repouso Nosso Lar, onde os mesmos se dedicam em proporcionar uma rotina acolhedora, de bem-estar, em um ambiente que também reflita a extensão dos lares dos idosos. Com este projeto, será possível promover a ampliação e melhorias de nossos serviços de cuidados com a saúde, que envolvem atendimento médico preventivo mensal, equipe de enfermagem em plantão de 24 horas, atendimentos com psicólogo, terapia ocupacional, assistente social e serviços de fisioterapia três vezes por semana para melhorar a condição motora, uma vez que muitos dos nossos idosos são acamados, dependentes e com relações familiares fragilizadas e/ou rompidas.

Nesta proposta, o cumprimento da meta 1 (um) contará com ampliação, reforma de espaços, aquisição de insumos e novos equipamentos para melhor equipar e estruturar a ILPI, promovendo mais conforto e comodidade ao acolhimento e cuidados, melhorando a rotina dos nossos idosos (as). Serão acolhidos, em condições de dignidade, preservando sua identidade, integridade e história de vida, ofertando espaços com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, bem como alimentação de qualidade, servindo 06 refeições diárias; faremos aquisição de bens permanentes para estruturação do Abrigo Institucional, reforçando os cuidados e a qualidade de vida com atividades ocupacionais e lúdicas, com jogos, artesanato e artes e novas ações previstas na meta 2 (dois) e 3 (três), que certamente elevarão a auto estima, a autonomia e a alegria de viver, valorizando cada etapa de suas vidas, contanto com a melhoria da estrutura das instalações físicas e da equipe técnica multidisciplinar comprometidos com a missão da Casa de Repouso Nosso Lar, ofertando oficinas com momentos de lazer e descontração, ampliando as atividades lúdicas, artes manuais, visuais, jogos e de interação entre todos, como acompanhamento psicológico, terapêutico ocupacional, assistencial individual e grupal, bem como proporcionar rodas de conversas para orientar, instruir, informar e garantir seus direitos previstos pelo Estatuto do Idoso e atendimento jurídico, promovendo ao mesmo tempo a troca de experiências e reforço dos vínculos de convivência entre nossos acolhidos e a instituição como um todo, além de primar por

estreitar os laços familiares fragilizados, ofertando encontros que ajudem a melhorar o convívio e a recuperação dos vínculos entre eles. Teremos acompanhamento psicossocial individual e grupal, trabalhando temas sobre o valor da família, saúde física, mental, emocional, relacional, valores do trabalho, autoestima e autorrealização, através de rodas de conversa; reuniões com familiares para prevenir o agravamento de negligência, violência, ruptura dos direitos e dos vínculos familiares. Serviços de fisioterapia, melhorando as condições motoras e funcionais. Encontros para seções de cinema, com temas que possam promover a autoestima, a alegria de viver, a esperança, passeios em parques com piquenique e recreação; oficinas musicais e dança; visitação a eventos culturais ofertados no município.

Com todas essas ações, certamente teremos idosos com corações mais firmes e fortes para lhe darem com todos os desafios próprios de suas vidas presentes.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

META	ATIVIDADES	PERÍODO					
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Meta 1 IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM VÍNCULO FAMILIAR, DEPENDENTES E/OU INDEPENDENTES, COM DIVERSOS TIPOS E GRAUS DE COMORBIDADES, PROMOVEDO SAÚDE E PROTEÇÃO INTEGRAL;	1. Estrutura adequada da ILPI para acolhimento de idosos(as).	X	X	X	X	X	X
Meta 2 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, MELHORANDO OS VÍNCULOS FAMILIARES, AS FUNÇÕES MOTORAS, COGNITIVAS, EMOCIONAIS E DE DIREITOS DOS IDOSOS(AS) ATENDIDOS(AS);	1. Equipe Técnica formada e reforçada para atendimento e acompanhamento dos idosos(as).	X	X	X	X	X	X



Meta 3								
ACESSO A PROGRAMAÇÕES CULTURAIS, DE LAZER, DE ESPORTE E OCUPACIONAIS INTERNAS E EXTERNAS, RELACIONANDO-AS A INTERESSES, VIVÊNCIAS, DESEJOS E POSSIBILIDADES DO PÚBLICO.	1. Proporcionar atividades culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, favorecendo o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.	X	X	X	X	X	X	X

9. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO		INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
1	Avaliação individual e grupal a partir dos atendimentos médicos, Assistenciais, do Psicólogo, do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.	- Prontuário médico e psicossocial; - Registros fotográficos; - Listas de Presenças
2	Escuta ativa	- Plano Individual de Atendimento - Relatórios parciais e final

Os indicadores de monitoramento passam por analisar quantitativamente as ações do Projeto ora apresentado, vejamos: número de oficinas realizadas, número de passeios realizados, número de atendimentos médicos, assistenciais, psicológicos e terapêuticos realizados, número de idosos(as) acolhidos(as), número de profissionais contratados.

10. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Nossa área de abrangência é a cidade de Feira de Santana, estado da Bahia.

11. PÚBLICO-ALVO

33 idosos acima de 60 anos de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



ASSOCIAÇÃO
CRISTÃ
NACIONAL



12. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

Descrição da Despesa	Recursos do concedente (R\$)	Recursos Conveniente	Detalhamento da Despesa	Explique a necessidade
Remuneração da equipe responsável pela execução do plano de trabalho;	R\$ 70.200,00	-	Pagamento de salário de parte da equipe responsável pela execução do projeto pelo período de 6 meses, com regime de contrato de prestação de serviços/autônomos;	Contratação de equipe técnica para execução das ações do plano de trabalho.
Notebook;	R\$ 4.100,00	-	Aquisição de notebook Dell para tarefas administrativas;	Ampliar a quantidade de equipamentos para melhorar a execução das tarefas administrativas.
Aparelhos de ar-condicionado split;	R\$ 5.550,00	-	Aquisição de ar-condicionado split de 12000 BTU's;	Diminuir o desconforto com o calor, melhorando a produtividade dos colaboradores.
Televisores smart tv;	R\$ 8.750,00	-	Aquisição de televisores smart tv de 43";	Ofertar entretenimento aos idosos.
Lavadora de alta pressão;	R\$ 2.500,00	-	Aquisição de lavadora de alta pressão Karcher para limpeza dos ambientes.	Evitar o trabalho braçal dos profissionais da limpeza.
Lixeiras Container;	R\$ 2.850,00	-	Aquisição de Container de 1100 e de 500 litros para descarte de lixo.	Aumentar a capacidade de descarte de lixo.
Cômodas de madeira;	R\$ 5.250,00	-	Aquisição de cômodas com 10 gavetas para guardar roupas e outros objetos.	Substituir os armários danificados e otimizar os espaços.
Poltronas reclináveis e retráteis;	R\$ 3.250,00	-	Aquisição de poltronas reclináveis e retráteis.	Aumentar o conforto dos idosos em momentos de descanso e entretenimento.
Maca dobrável	R\$ 430,00	-	Aquisição de maca dobrável e reclinável para atividades de fisioterapia.	Melhorar a capacidade de atendimento da fisioterapeuta.
Colchões hospitalares;	R\$ 5.500,00	-	Aquisição de novos colchões hospitalares.	Aumentar o conforto dos idosos acamados.
Materiais para fisioterapia e psicologia;	R\$ 700,00	-	Aquisição de materiais para fisioterapia e psicólogo: theraband, faixas elásticas, jogos pedagógicos, bolas p/ pilates, halteres, caneleiras, dentre outros.	Ampliar a oferta das oficinas de arte terapia e de exercícios que melhorem a mobilidade e saúde mental dos idosos.

Material de expediente;	R\$ 2.000,00	-	Aquisição de materiais de escritório: papel ofício, canetas, pranchetas, lápis de cor, canetas esferográficas, tinta para impressora, papéis diversos, dentre outros.	Ampliar a capacidade operacional e administrativa.
Material de Limpeza e Higiene Pessoal;	R\$ 5.000,00	-	Aquisição de material de limpeza e higiene pessoas: sabão em pó, em barra, água sanitária, desinfetante, rodo, vassouras, panos de chão, sacos p/ lixo, sabonete líquido, shampoo, hidratantes, dentre outros.	Melhorar as condições de higiene e limpeza.
Gêneros alimentícios;	R\$ 24.915,00	-	Aquisição de Gêneros alimentícios: leite em pó desnatado moico; carne, frango, óleo de soja, margarina, molho de tomate, flocão de milho, adoçante, arroz, biscoito cream cracker, feijão, macarrão, café em pó, biscoito maria, entre outros;	Alimentos para reforçar a nutrição dos idosos.
Fraldas Geriátricas;	R\$ 9.000,00	-	Aquisição de Fraldas geriátricas noturna, tamanhos diversos.	Melhorar as condições de higiene.

O valor global é de R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 117.315,00 (cento e dezessete mil, trezentos e quinze reais) em custeio e R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) em capital. O valor de repasse para a realização do objeto do termo de fomento será de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) sendo R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) em capital e R\$ 117.315,00 (cento e dezessete mil, trezentos e quinze reais) em custeio, sem contrapartida.

13. CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$)

Concedente						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 149.995,00 EM PARCELA ÚNICA						

Proponente (Contrapartida)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
NÃO HAVERÁ CONTRAPARTIDA						

14. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



ASSOCIAÇÃO
CRISTÃ
NACIONAL



Despesa	Descrição detalhada	Nat. Despesa	Nat. Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 - Idosos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar, dependentes e/ou independentes, com diversos tipos e graus de morbidades, promovendo saúde e proteção integral, acolhidos em 100%.							
Etapa: 1 Estrutura adequada da ILPI para acolhimento de idosos(as).							
1	NOTEBOOK	BEM	REPASSE	un	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
2	CÔMODA C/ 10 GAVETAS	BEM	REPASSE	un	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
3	AR ONDIONADO SPLIT 12000 BTU's	BEM	REPASSE	un	03	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KARCHER	BEM	REPASSE	un	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
5	LIXEIRA CONTAINER 1100 LT	BEM	REPASSE	un	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
6	LIXEIRA CONTAINER 500 LT	BEM	REPASSE	un	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
7	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO	CONSUMO	REPASSE	un	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
8	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CONSUMO	REPASSE	DIV.	DIV.	R\$ 24.915,00	R\$ 24.915,00
9	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	CONSUMO	REPASSE	DIV.	DIV.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHOS DIVERSOS	CONSUMO	REPASSE	DIV.	DIV.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
11	MATERIAL DE EXPEDIENTE	CONSUMO	REPASSE	DIV.	DIV.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DA ETAPA 1						R\$ 66.665,00	
Meta 2 - Serviços de fisioterapia, terapia ocupacional, atendimento psicossocial e de enfermagem, melhorando os vínculos familiares, as funções motoras, cognitivas, emocionais e de saúde dos idosos(as) atendidos(as).							
Etapa: Equipe Técnica formada e reforçada para atendimento e acompanhamento dos idosos(as).							
1	01 ENFERMEIRA	Prestação de Serviços-PF	REPASSE	mês	06	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
2	01 ASSISTENTE SOCIAL	Prestação de Serviços-PF	REPASSE	mês	06	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
3	01 FISIOTERAPEUTA	Prestação de Serviços-PF	REPASSE	mês	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
4	05 CUIDADORAS	Prestação de Serviços-PF	REPASSE	mês	05	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DA ETAPA 2						R\$ 70.200,00	
Meta 3 - Acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.							
Etapa: 1 Proporcionar atividades culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, favorecendo o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.							
1	TELEVISOR SMART TV 43"	BEM	REPASSE	un	05	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
2	POLTRONA DE DESCANSO	BEM	REPASSE	un	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
3	MACA DOBRÁVEL E PORTÁTIL	BEM	REPASSE	un	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00
4	MATERIAL PARA FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA	CONSUMO	REPASSE	DIV.	DIV.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL DA ETAPA 3						R\$ 13.130,00	
TOTAL GERAL						R\$ 149.995,00	

Associação Cristã Nacional - ACN
Rua A, nº 01 – Conjunto Feira IV, Bairro Calumbi, 44008-010
Feira de Santana – BA / Tel.: (75) 32253932/32247037



ASSOCIAÇÃO
CRISTÃ
NACIONAL



15. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Feira de Santana, 03 de junho de 2024

THELMA SILVA CARNEIRO

Presidente

Associação Cristã Nacional

16. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Feira de Santana, 03 de junho de 2024

Caique Lopes Barreto
Gestor de Parcerias
Portaria Nº 002/2021

Secretário

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

A Associação Cristã Nacional possui qualificação técnica e capacidade operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento, referente ao Chamamento Público do Edital nº 08/2023/CHP, em especial as seguintes:

16. FICHA TÉCNICA				
Nº	NOME	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CPF
1	ANA LUCIA DA PAIXÃO	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO	676.661.755-15
2	ANA DEOLINA AMARAL DA SILVA	CUIDADORA	NÍVEL TÉCNICO	397.934.945-49
3	EDNA SABINO SANTOS PINHEIRO	CUIDADORA	NÍVEL TÉCNICO	778.633.055-00
4	JOELMA FIGUEIREDO DOS SANTOS	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO	910.554.905-15
5	DAIANA ALVARES SOGLIA DE JESUS	ENFERMEIRA	SUPERIOR	844.938.015-49
6	LETÍCIA SILVA CARNEIRO	PSICÓLOGA	SUPERIOR	050.040.155-11
7	GRACILENE DE AQUINO P. SANTOS	CUIDADORA	NÍVEL TÉCNICO	620.773.685-00
8	JOANICE MASCARENHAS SANTOS	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	480.308.485-87
9	MARILDA DE BRITO PAIXÃO	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO	866.727.545-04
10	MARIA MARGARETE DE JESUS	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	944.324.735-68
11	MONA LISA SILVA CARNEIRO	COORDENADORA	SUPERIOR INCOMPLETO	606.575.455-20
12	MARIA CARMO S. M. RODRIGUES	LAVADEIRA	ENSINO MÉDIO	055.317.815-63
13	RITA DE CASSIA RAMOS DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	601.831.105-44
14	ROSY FREITAS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	430.106.285-87
15	ROSIMEIRE BISPO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	013.421.635-08
16	VALDIRENE SILVA BRITO	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO	444.139.475-68
17	ANALICE MOREIRA SAMPAIO	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	005.912.005-38
18	RITA DE CÁSSIA DE JESUS ROCHA	CUIDADORA	NÍVEL TÉCNICO	636.203.405-87
19	SUZANA DE JESUS SOUZA	CUIDADORA	NÍVEL TÉCNICO	991.167.075-91
20	JULIANA DE AZEVEDO OLIVEIRA	AUX. DMINISTRATIVO	SUPERIOR INCOMPLETO	044.327.785-64
OBS: Todos os colaboradores contratados pelo regime de contrato de prestação de serviço autônomo.				

17. ANEXO ORÇAMENTO DETALHADO

ORÇAMENTO DETALHADO DAS AQUISIÇÕES

Descrição das Aquisições		1º ORÇAMENTO	2º ORÇAMENTO	3º ORÇAMENTO
1	NOTEBOOK	R\$ 4.100,00	R\$ 4.199,00	R\$ 4.219,90
2	CÔMODAS COM 10 GAVETAS	R\$ 5.250,00	R\$ 5.299,00	R\$ 5.319,00
3	TELEVISOR SMART TV 43"	R\$ 8.750,00	R\$ 8.759,00	R\$ 8.768,40
4	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU's	R\$ 5.550,00	R\$ 5.558,60	R\$ 5.587,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KARCHER	R\$ 2.500,00	R\$ 2.535,00	R\$ 2.620,00
6	LIXEIRAS CONTAINER 1100	R\$ 2.850,00	R\$ 2.859,90	R\$ 2.882,00
7	POLTRONAS RECLINÁVEIS E RETRÁTEIS	R\$ 3.250,00	R\$ 3.255,00	R\$ 3.299,00
8	MACA DOBRÁVEL E PORTÁTIL	R\$ 430,00	R\$ 438,00	R\$ 445,00
9	COLCHÕES HOSPITALARES	R\$ 5.500,00	R\$ 5.530,00	R\$ 5.542,00
10	GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 24.915,00	R\$ 24.926,00	R\$ 24.954,00
11	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.128,00	R\$ 5.168,90
12	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 9.000,00	R\$ 9.120,00	R\$ 9.220,85
13	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.055,00	R\$ 2.062,20
14	MATERIAL PARA FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA	R\$ 700,00	R\$ 763,00	R\$ 769,50
***	*****	*****	*****	*****
		R\$ 79.795,00	R\$ 80.425,50	R\$ 80.857,75

EQUIPE DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO				Total Geral
					Remuneração (Mensal)	Remuneração Bruta (Mensal)	Duração da Parceria	Total Remuneração Bruta Semestral	
1	Enfermeira	1	Autônomo	30	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	6 MESES	9.600,00	9.600,00
2	Assistente Social	1	Autônomo	30	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00		9.600,00	9.600,00
3	Fisioterapeuta	1	Autônomo	30	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		9.000,00	9.000,00
4	Cuidadora	5	Autônomo	24/48	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00		42.000,00	42.000,00
TOTAL		8				11.700,00	6 meses	70.200,00	70.200,00
OBS: Recolhimento do ISS de responsabilidade do autônomo									

TOTAL GERAL: R\$ 149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)